

DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

**INFORMAÇÃO E
TRANSPARÊNCIA
EM PROL
DO VALE DO
PARANAPANEMA!**



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

SUMÁRIO

BORA/SP	Pág: 3
CIVAP	Pág: 9

EXPEDIENTE

O **Diário Oficial CIVAP (DOC)** desempenha um papel de extrema importância ao fornecer informações detalhadas sobre as atividades e comunicados do Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema e de seus municípios consorciados. Este periódico tem como objetivo primordial apresentar aos leitores um resumo abrangente e relevante das questões que afetam a região.

Nas páginas do **DOC**, você encontrará informações essenciais, tais como decisões administrativas que moldam o rumo do consórcio, convênios estratégicos firmados para promover o desenvolvimento regional, projetos que estão em andamento para beneficiar as comunidades locais, anúncios de eventos significativos que agregam valor à vida das pessoas, editais de licitação que garantem a transparência na contratação de serviços públicos, chamadas públicas que buscam envolver a sociedade em iniciativas de impacto, bem como nomeações e exonerações de cargos que têm um impacto direto na gestão da região.

Este valioso documento opera como um sistema centralizado de publicação, coordenado com esmero pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema. Para acessar as publicações e se manter bem informado sobre as ações que moldam a comunidade, basta visitar o site oficial do **DOC** pelo seguinte endereço: <https://www.gdoe.com.br/civap>.

O **DOC** é uma fonte rica de informações que desempenha um papel fundamental na promoção da transparência, na divulgação de ações governamentais e no fortalecimento do compromisso com o progresso da região do Vale do Paranapanema. É um recurso essencial para todos os interessados em compreender, participar e contribuir para o desenvolvimento e a melhoria da qualidade de vida das comunidades locais.

BORA/SP

Atos Oficiais

Decretos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.044 DE 14.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.969,76 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
070	02.02.03	04.122.1005.2060	4.4.90.52	01/110000	21.000,00
092	02.04.01	15.452.1008.2090	3.3.90.39	01/110000	17.969,76
111	02.04.03	20.608.1009.2100	3.3.90.39	01/110000	5.000,00
134	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.39	01/220000	6.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 49.969,76 (quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e setenta e seis centavos) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
287	02.04.01	15.452.1008.1016	4.4.90.51	01/100036	43.969,76
132	02.05.02	12.361.1012.2120	3.3.90.39	01/220000	6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual - PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº 902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 14 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ**

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br**DECRETO Nº 2.045 DE 16.09.2026.**

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto na contabilidade pública municipal para o exercício de 2026, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos termos do art. 41 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, e devidamente autorizado pelo Art. 4º, caput, da Lei Municipal nº 904, de 19 de novembro de 2025, desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
092	02.04.01	15.452.1008.2090	3.3.90.39	01/110000	15.000,00
232	02.08.01	08.241.1020.2200	3.3.90.30	01/510000	3.000,00
248	02.08.01	08.241.1020.2200	3.3.90.30	01/510000	7.000,00
278	02.09.02	17.512.1024.2240	3.3.90.39	01/110000	5.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura do crédito aberto pelo artigo 1º deste caput, serão provenientes da anulação parcial de dotações no orçamento vigente no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) desdobrado com a seguinte classificação orçamentária:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
121	02.05.01	12.365.1011.2110	4.4.90.52	01/210000	30.000,00

Art. 3º. Em face do que trata o art. 1º desta Lei, fica autorizado, a alteração ou inclusão dos anexos II e III no plano plurianual – PPA 2026/2029 aprovado pela Lei Municipal nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

902, de 19 de novembro de 2025 e V e VI na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2026, aprovados pela Lei Municipal nº 903, de 19 de novembro de 2025, com as posteriores alterações.

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borá, 16 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.320 DE 14.09.2026.

Dispõe sobre nomeação de Caio da Silva Verissimo.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, Caio da Silva Verissimo, portador do RG. Nº 46.***.***-3/SSP-SP e CPF: nº 419.***.***-65, para o emprego em comissão de Assessor de Departamento, ficando lotado no Departamento de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 14 de setembro de 2026.


LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.


EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORÁ

CNPJ 44.544.906/0001-42

Praça Santo Antonio, 10 - CEP 19740-005 - Borá - Est. de São Paulo
FONE/FAX: (18) 3367-1103 - E-mail: pmbora@bora.sp.gov.br
Site: www.bora.sp.gov.br

PORTARIA Nº 1.321 DE 14.09.2026.

Dispõe sobre nomeação de Jenifer Letícia Lima da Silva.

LUIZ CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Borá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, a partir desta data, Jenifer Letícia Lima da Silva, portadora do RG. 53.*** *-6 e CPF: nº 512.*** *-33, para o emprego em comissão de Assessor de Departamento, ficando lotado no Departamento de Administração e Finanças.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

e

Cumpra-se.

Borá, 14 de setembro de 2026.



LUIZ CARLOS RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e publicada por edital afixado em lugar público de costume.



EDNA MARIA PAVANELI BERTO
SECRETÁRIA

CIVAP

Outros Atos

Diversos

CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Rateio nº 123/2025. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, CNPJ nº 01.612.848/0001-34. Contratado: CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, CNPJ nº 51.501.484/0001-93. Objeto: Custeio do Projeto TELEMEDICINA/AME DIGITAL - Acréscimo de valor. Valor: R\$ 5.000,00. Pagamento Mensal. Vigência: 31/12/2026. Fundamento legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/2021. Licitação dispensada com fundamento no inciso XI do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 2º, §1º, inciso III da Lei Federal nº 11.107/05.

Assis, 15 de setembro de 2026. Arildo Osmar de Moro - Presidente



DIÁRIO OFICIAL CIVAP

Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema



 [consorciozivap](https://www.consorciozivap.org.br) civap.sp.gov.br

